



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000166

Autenticação: 12020/05/08000166

Número / Ano

000166/2020

Data / Horário

08/05/2020 - 12:28:44

Ementa

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente do exercício financeiro de 2020, para a inclusão das dotações e fontes orçamentárias que menciona, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Autor

Altir Antônio Peruzzo - prefeito

Natureza

Legislativo

Tipo Matéria

Projeto de Lei Ordinária

N. 13 / 2020

Número Páginas

27

**Comprovante emitido
por**

operelio

EP

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em ____/____/____

() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____

Assinatura presidente

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Em ____/____/____

() aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____

Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 166/2020
Data: 08/05/2020 - Horário: 12:28
Legislativo - PLO 13/2020



Câmara Municipal de Juína - MT

MENSAGEM N.º 015/2020.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, para a inclusão das dotações e fontes orçamentárias que menciona, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se observa da presente propositura, a mesma visa a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, quer seja, a inclusão de dotações e fontes orçamentária não consignadas no orçamento, especificamente, com o objetivo de dar cobertura as despesas destinadas as medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso.

Para tal desiderato, Excelência, o Poder Executivo Municipal, tem buscado atender as orientações publicadas por diversos Órgãos nos últimos dias, cujas cópias dos documentos seguem em anexo a presente Mensagem do Executivo, tais como:

a) COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso em 06/04/2020 (NOTA TÉCNICA Nº 005 – COSEMS/2020);

b) SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL em 07/04/2020 (Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME);

c) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO em 07/04/2020 (Comunicado do APLIC 007/2020);

d) Procedimentos de Contabilização e Transparência adotados pelo TCE-MT, em 06/05/2020, através de Normativa a ser Publicada.

Neste sentido, diante de tantas normas publicadas recentemente e ainda na incerteza de gastos nos próximos dias/meses, buscamos autorização mediante o presente Projeto de Lei, precisamente, no disposto no seu art. 3.º, para reforçar as dotações criadas e ainda inserir e fontes de recursos próprios para complementação orçamentária e financeira caso seja necessário. Estas medidas visam atender entre outras normas já publicadas, a Nota Técnica SEI n.º 12774/2020/ME, que recomenda o que segue:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 166/2020
Data: 08/05/2020 - Horário: 12:28
Legislativo - PLO 13/2020



Dadas as diversas propostas de alterações legislativas em trâmite no Congresso Nacional, que incluem tanto medidas com o intuito de agilizar a transferência de recursos e flexibilizar o atendimento de limites e outras regras fiscais enquanto perdurar a situação de emergência atual, quanto medidas destinadas a ampliar a transparência e controle dos gastos realizados, recomenda-se que seja criado programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao Covid- 19. Essa medida poderá facilitar tanto a gestão dos recursos como a futura prestação de contas.

Portanto, Senhor Presidente, vislumbrando que o presente Projeto de Lei traz em seu bojo interesse público da municipalidade e foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Desta feita, ao enviar a presente Mensagem, aproveito para **SOLICITAR**, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína-MT, a apreciação deste Projeto de Lei Complementar, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, justificado tal medida no fato de que as dotações ou fontes orçamentárias a ser inclusas no Orçamento Municipal vigente, referem-se a recursos financeiros que visam dar cobertura as medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento e prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19, no âmbito da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso. Portanto, sem necessidade de maiores comentários, uma vez que é cediço que se trata de assunto de extrema urgência, no presente caso,

Por fim, reafirmo a Vossa Excelência expressões de mais alta estima, apreço e consideração.

Juína-MT, 08 de maio de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017

Excelentíssimo Senhor;
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 166/2020
Data: 08/05/2020 - Horário: 12:28
Legislativo - PLO 13/2020

Câmara Municipal de Juína - MT

PROJETO DE LEI N.º 13 /2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, para a inclusão das dotações e fontes orçamentárias que menciona, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 779.274,59 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para a inclusão das seguintes dotações e fontes orçamentárias não consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	03	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	110	FMS/Departamento de Saúde/Vigilância em Saúde
Função:	10	Saúde
Sub Função:	122	Administração Geral
Programa:	0022	Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade:	2342	Programa de Enfrentamento ao COVID-19
Elemento de Despesa:	319011000000	Venc e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00
Elemento de Despesa:	319013000000	Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa:	319113000000	Obrigações Patronais RPPS.....R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa:	339030000000	Material de Consumo.....R\$ 300.000,00
Elemento de Despesa:	339039000000	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 184.274,59
Elemento de Despesa:	449052000000	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00
Fonte:	0.1.46.074000	Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus – Covid-19
TOTAL GERAL.....		R\$ 779.274,59

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação destinados ao Município através da Portaria do Ministério da Saúde n.º 480, de 23 de março de 2020, para atender às ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, em conformidade do inciso II, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, cujo excesso de arrecadação está demonstrado pelos Processo que seguem relacionados no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, dessa passando a ser parte integrante.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 166/2020
Data: 08/05/2020 Horário: 12:28
Legislativo - PLO 13/2020



Câmara Municipal de Juína - MT

Art. 3.º Nos casos de novos repasses do SUS para a mesma finalidade e/ou remanejamento, fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto com inclusões ou reforços orçamentários por Excesso de Arrecadação nas fontes (0.1.46.000000 e 0.1.42.000000) ou Remanejamento/Inclusão das fontes (0.1.02.000000 e 0.1.42.000000) dentro da mesma ação aberta no art. 1.º, da presente Lei.

Parágrafo Único. Os recursos destinados a atender as alterações orçamentárias que se refere o *caput*, do presente artigo, serão oriundos de recursos próprios destinados a saúde, bem como, outros repasses Estaduais e Federais exclusivamente para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19 até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 08 de maio de 2020.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal
LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 930/2017



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 166/2020
Data: 08/05/2020 - Horário: 12:28
Legislativo - PLO 13/2020



ANEXO ÚNICO

Lei n.º _____/2020

**DEMONSTRATIVO OU RELAÇÃO DA ORIGEM
DOS RECURSOS – EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO**

Processo: 25000.043261/2020-05

Valor: R\$ 139.146,54 (Cento e trinta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Ação: Enfrentamento de Emergência de Saúde – Nacional

Origem: Governo Federal

Data Recebimento: 30/03/2020

Processo: 25000.050753/2020-49

Valor: R\$ 545.128,05 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais e cinco centavos).

Ação: Enfrentamento de Emergência de Saúde – Nacional

Origem: Governo Federal

Data Recebimento: 09/04/2020

Processo: PL 39/2020

Valor: R\$ 585.261,40 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

Ação: Enfrentamento de Emergência de Saúde – Nacional

Origem: Governo Federal

Este recurso foi aprovado pelo Senado na data de 06/05/2020, e encaminhado ao Governo Federal para sanção, previsto para ser repassado aos Municípios em 4 parcelas, iniciando no mês de Maio.